



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Dados do Processo**

Processo: 202068000010  
Número Único: 0000010-89.2020.8.25.0028  
Classe: Procedimento Comum  
Situação: Andamento  
Processo Origem: \*\*\*\*\*

Distribuição: 07/01/2020  
Competência: Frei Paulo  
Fase: POSTULACAO  
Processo Principal: \*\*\*\*\*

**Assuntos**

- DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita
- DIREITO CIVIL - Obrigações - Espécies de Contratos - Seguro
- DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Indenização por Dano Moral - Acidente de Trânsito

**Dados das Partes**

Requerente: rafael vieira reges da cruz  
Endereço: POVOADO ALAGADIÇO  
Complemento:  
Bairro: POVOADO ALAGADIÇO  
Cidade: FREI PAULO - Estado: SE - CEP: 49514000

Advogado: ERIVALDO MACEDO MENDES 3512/SE

Requerente: davi vieira reges da cruz  
Endereço: POVOADO ALAGADIÇO  
Complemento:  
Bairro: POVOADO ALAGADIÇO  
Cidade: FREI PAULO - Estado: SE - CEP: 49514000

Advogado: ERIVALDO MACEDO MENDES 3512/SE

Requerente: emilly victoria vieira da cruz  
Endereço: POVOADO ALAGADIÇO  
Complemento:  
Bairro: POVOADO ALAGADIÇO  
Cidade: FREI PAULO - Estado: SE - CEP: 49514000

Advogado: ERIVALDO MACEDO MENDES 3512/SE

Requerente: MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA  
Endereço: POVOADO ALAGADIÇO  
Complemento:  
Bairro: POVOADO ALAGADIÇO  
Cidade: FREI PAULO - Estado: SE - CEP: 49514000

Advogado: ERIVALDO MACEDO MENDES 3512/SE

Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
Endereço: Rua da Assembléia  
Complemento: - 26º andar  
Bairro: Centro  
Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ - CEP: 20011904



Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**Processos Apensados:**

--

**Processos Dependentes:**

--



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202068000010

**DATA:**

07/01/2020

**MOVIMENTO:**

Distribuição

**DESCRIÇÃO:**

Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202068000010, referente ao protocolo nº 20191223091100119, do dia 23/12/2019, às 09h11min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Seguro, Acidente de Trânsito.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE FREI PAULO (SE).**

**RAFAEL VIEIRA REGES DA CRUZ**, brasileiro, menor, incapaz, endereço de e-mail: não possui, portador do CPF n.º 069.480.645-58, Identidade n.º 3.848.658-0, SSP (SE), **DAVI VIEIRA REGES DA CRUZ**, brasileiro, menor, incapaz, endereço de e-mail: não possui, portador do CPF n.º 069.480.915-20, Identidade n.º 3.848.655-5, SSP(SE) e **EMILLY VICTÓRIA VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, menor, incapaz, endereço de e-mail: não possui, portadora do CPF n.º 082.894.385-08, Identidade n.º 3.848.220-7, SSP(SE), todos representados por sua genitora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA**, brasileira, maior, capaz, solteira, lavradora, endereço de e-mail: não possui, portadora do CPF n.º 054.749.374-66, Identidade n.º 2002002053270, SSP(AL), todos residentes e domiciliados no Povoado Alagadiço, s/n, Área rural, Frei Paulo (SE), CEP 49.514-000, vêm a presença de Vossa Excelência, com todo o respeito, por meio do seu procurador firmatário, devidamente constituído propor a presente:

**AÇÃO DE COBRANÇA**

Frente a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, Sociedade Anônima Fechada, CNPJ n.º 09.248.608/0001-04, endereço eletrônico: presidencia@seguradoralider.com.br, localizada na Rua da Assembleia, n.º 100, 26º Andar, Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20.011-904, pelos fatos e fundamento adiante elencados:

---

Praça Sebastião Garcez, 04, Edifício Erivaldo Mendes, Centro, Lagarto (SE) – CEP: 49400-000  
Rodovia SE 214, 400, Galeria Erivaldo Mendes, Povoado Brasília, Lagarto (SE)  
Praça Helena Ribeiro, s/n.º, Centro, Salgado (SE), CEP: 49320-000  
Praça Santa Luzia, 288, Edifício Agnelo Mendes - Pov. Colônia 13 – Lagarto (SE)  
Praça São José, 143, Edifício Maria do Socorro Macedo- Pov. Jenipapo- Lagarto (SE)  
Telefax: (79) 3631-4563 – Cel: (79) 99989-1942 / 99987-7751  
e-mail: macedo.mendes@uol.com.br  
Site: www.erivaldomendes.com.br

## **I - PRELIMINARMENTE**

### **I.1. DA GRATUITADE DE JUSTIÇA**

Inicialmente, os requerentes asseveram que não estão em condições de arcar com custas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, eis que são menores e incapazes, bem como pelo fato de sua genitora ser isenta da Declaração anual de imposto de renda – pessoa física, por não receber rendimentos sujeitáveis ao referido tributo, consoante se observa dos documentos anexos.

Assim, requerem os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do artigo 99 do NCPC.

### **I.2. DA QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

Excelência, cumpre destacar que os requerentes são filhos do falecido.

Assim, conforme prevê o artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 8.441/92, os demandantes fazem jus à indenização do seguro DPVAT, na condição de beneficiários.

Desse modo, se valem as partes das vias judiciais, para a solução do intento e consequentemente serem indenizadas conforme estabelece o artigo 792 do Código Civil.

### **I.3. DA NÃO OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO – OS BENEFICIÁRIOS SÃO MENORES**

Consoante estabelece o art. 206, § 3º, inciso IX, do Código Civil, o prazo prescricional da ação de cobrança da indenização que o beneficiário pode promover contra o segurador corresponde a 03 (três) anos.

**Não obstante, tratando-se de menor absolutamente incapaz, o prazo prescricional estará suspenso até que este venha atingir a maioridade, conforme o disposto no art. 198, inciso I do Código Civil, vejamos:**

**Art. 198. Também não corre a prescrição:**

**I - contra os incapazes de que trata o art. 3º;**

\* Art. 3º São absolutamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015)(Vigência).

Neste sentido, vejamos o entendimento jurisprudencial:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADEVISO. **AÇÃO DE COBRANÇA SECURITÁRIA. DPVAT. ACIDENTE DE TRÂNSITO. VÍTIMA MENOR DE IDADE.** ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA SEGURADORA. REJEITADA. **PRESSCRIÇÃO TRIENAL. NÃO CORRE EM DESFAVOR DE MENOR DE IDADE.** INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL INCOMPLETA. LAUDO PERICIAL. (...) 2. Prejudicial de prescrição. Não corre o prazo prescricional previsto contra menor absolutamente incapaz (art. 198, inciso I, do Código Civil). Prescrição afastada. (...) (TJ-PE – APL: 4622706 PE, Relator: Francisco Manoel Tenorio dos Santos, Data de Julgamento: 18/10/2018, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 29/10/2018). – Grifos nossos.

**Portanto, sendo os autores menores, nascidos em 01/03/2004, 17/03/2005 e 12/03/2012, tem-se que contra eles não corre a prescrição.**

#### **I.4. DA DESNECESSIDADE DE ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA**

Trata-se de ação de cobrança, na qual os autores objetivam indenização a título de seguro DPVAT.

**No presente caso, a ausência da reclamação administrativa não justifica a extinção da demanda, haja vista a desnecessidade do esgotamento da via extrajudicial, de acordo com o art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal:**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes

---

Praça Sebastião Garcez, 04, Edifício Erivaldo Mendes, Centro, Lagarto (SE) – CEP: 49400-000  
Rodovia SE 214, 400, Galeria Erivaldo Mendes, Povoado Brasília, Lagarto (SE)

Praça Helena Ribeiro, s/n.º, Centro, Salgado (SE), CEP: 49320-000

Praça Santa Luzia, 288, Edifício Agnelo Mendes - Pov. Colônia 13 – Lagarto (SE)

Praça São José, 143, Edifício Maria do Socorro Macedo - Pov. Jenipapo- Lagarto (SE)

Telefax: (79) 3631-4563 – Cel: (79) 99989-1942 / 99987-7751

e-mail: macedo.mendes@uol.com.br

Site: www.erivaldomendes.com.br

no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

**XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;**

Ademais, em momento algum a Lei que rege o Seguro Obrigatório exige que o procedimento a ser adotado pelo beneficiário do seguro se dê primeiramente pela via administrativa, mesmo porque, caso houvesse essa exigência, seria inconstitucional, conforme o dispositivo legal supracitado.

Assim julgou o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

**APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. SEGURO DPVAT. INDENIZAÇÃO FIXADA EM SALÁRIOS MÍNIMOS. CABIMENTO. INOCORRENCIA DE PRESCRIÇÃO. IRRELEVANCIA DO ESGOTAMENTO DA VIA ADMINISTRATIVA.**

(...)

**Para a concessão da indenização do seguro DPVAT é irrelevante o esgotamento da via administrativa, uma vez que o beneficiário pode ingressar diretamente com o pedido judicial, bastando a simples prova da ocorrência do sinistro e do dano dele decorrente.** – Grifo nosso.

Portanto, a parte postulante não está obrigada a ingressar ou a esgotar a via administrativa para só então procurar amparo na via judicial.

Desse modo, não há que se falar em carência de ação.

## **I.5. DA LEGITIMIDADE PASSIVA**

Há diversas decisões já sedimentadas quando o assunto é seguro DPVAT, dentre as mais importantes relacionamos a legitimidade passiva “ad causam” de qualquer seguradora integrante do consórcio, assim decidiu o STJ, RESP n.º 401.418-MG(2001/01944323-0):

**SEGURO OBRIGATORIO. DPVAT. CONSÓCIO. LEGITIMIDADE DE QUALQUER SEGURADORA QUE OPERA NO SISTEMA:**

---

*Praça Sebastião Garcez, 04, Edifício Erivaldo Mendes, Centro, Lagarto (SE) – CEP: 49400-000  
Rodovia SE 214, 400, Galeria Erivaldo Mendes, Povoado Brasília, Lagarto (SE)*

*Praça Helena Ribeiro, s/n.º, Centro, Salgado (SE), CEP: 49320-000*

*Praça Santa Luzia, 288, Edifício Agnelo Mendes - Pov. Colônia 13 – Lagarto (SE)*

*Praça São José, 143, Edifício Maria do Socorro Macedo- Pov. Jenipapo- Lagarto (SE)*

*Telefax: (79) 3631-4563 – Cel: (79) 99989-1942 / 99987-7751*

*e-mail: macedo.mendes@uol.com.br*

*Site: www.erivaldomendes.com.br*

**De acordo com a legislação em vigor, que institui sistema elogiável e satisfatório para o interesse de todas as partes envolvidas, qualquer seguradora que opera no sistema pode ser acionada para pagar o valor da indenização, assegurado o seu direito de regresso.**

**Precedente. Recurso conhecido e provido.**

**Reza o art. 7º da Lei nº. 6.194/74, com a redação dada pela Lei nº. 8.441/92:**

**"Art. 7º - A indenização por pessoa vitimada por veículo não identificado, com seguradora não identificada, seguro não realizado ou vencido, será pago nós mesmos valores, condições e prazo dos demais casos por um consórcio constituído, obrigatoriamente, por todas as sociedades seguradoras que operem no seguro objeto desta lei".**

Os nossos precedentes repetem os termos da lei:

**Recurso especial. Seguro Obrigatório.**

**1. Qualquer seguradora responde pelo pagamento da indenização em virtude do seguro obrigatório, pouco importando que o veículo esteja a descoberto, eis que a responsabilidade em tal caso decorre do próprio sistema legal de proteção, ainda que esteja o veículo identificado, tanto que a lei comanda que a seguradora que comprovar o pagamento da indenização pode haver do responsável o que efetivamente pagou.**

**2. Recurso especial conhecido e provido" (RESP nº. 68146/SP, 3º Turma, rel. o em. Min. Carlos Alberto Menezes Direito, DJ 17/08/1998).**

**"Seguro obrigatório. Lei 6.194/74. Art. 7º. Veículos identificados. Seguradora não identificada.**

Ocorrido o fato na vigência da Lei 6.194/74, antes de modificada pela Lei 8441/92, e antes da formação do consórcio de seguradoras, pode a ação ser proposta contra qualquer seguradora que opere no ramo, em caso de acidente com veículo não identificado (Resp207.630/ES, rel. o em. Min. César Asfor Rocha).

- A impossibilidade de identificação da seguradora do veículo em que estava a vítima equipara-se à falta de identificação de veículo para o efeito de aplicar-se regra do art. 7º da Lei 6194/74.

**Recurso conhecido em parte e provido" (REsp nº 323276/SP, 4º Turma, de minha relatoria).**

**DIREITO CIVIL. SEGURO OBRIGATÓIO. VEÍCULOS IDENTIFICADOS. LEGITIMIDADE PASSIVA.RESPONSABILIDADE DE QUALQUER SEGURADORA. A indenização do seguro**

---

Praça Sebastião Garcez, 04, Edifício Erivaldo Mendes, Centro, Lagarto (SE) – CEP: 49400-000  
Rodovia SE 214, 400, Galeria Erivaldo Mendes, Povoado Brasília, Lagarto (SE)

Praça Helena Ribeiro, s/nº, Centro, Salgado (SE), CEP: 49320-000

Praça Santa Luzia, 288, Edifício Agnelo Mendes - Pov. Colônia 13 – Lagarto (SE)

Praça São José, 143, Edifício Maria do Socorro Macedo- Pov. Jenipapo- Lagarto (SE)

Telefax: (79) 3631-4563 – Cel: (79) 99989-1942 / 99987-7751

e-mail: macedo.mendes@uol.com.br

Site: www.erivaldomendes.com.br

**obrigatório (DPVAT) pode ser cobrada de qualquer seguradora que opere no complexo, mesmo antes da vigência da Lei n. 8441/92, independentemente da identificação dos veículos envolvidos na colisão ou do efetivo pagamento dos prêmios. Precedentes. Recurso especial conhecido e provido. (RESP 602165/RJ (2003/0191609-9)).**

Como se demonstra com base na lei e na vasta e pacífica jurisprudência nos tribunais, é cabido o pagamento da indenização do DPVAT (seguro obrigatório), por qualquer seguradora integrante do consórcio DPVAT, no caso de morte ou invalidez permanente.

Desse modo, resta configurada a legitimidade passiva da presente ação.

## **II - DOS FATOS**

Os requerentes são filhos de **JOSÉ REGES DA CRUZ**, falecido aos 08/02/2015, conforme Certidão de Óbito, Registro de Ocorrência Policial e Documentos pessoais, todos anexos a estes autos.

Os documentos anexados nesta exordial provam de forma inequívoca que houve o acidente de trânsito, bem como o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e o dano dele decorrente.

Devido ao fato de a morte do “*de cuius*” ter se dado em virtude de acidente de trânsito, os requerentes fazem jus à indenização do Seguro DPVAT, na condição de beneficiários, conforme prevê o artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 8.441/92.

É válido ressaltar que o artigo 3º, inciso I, fora alterado pela Lei n.º 11.482/2007, a qual fixou o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), para indenização de sinistros tendo como consequência a morte.

Para o recebimento da indenização, dispõe a Lei n.º 8.441/92, em seu Art. 5º, § 1º, alínea “a”, que:

**Art. 5º A indenização referida neste artigo será paga no prazo de quinze dias da entrega dos seguintes documentos:**

---

Praça Sebastião Garcez, 04, Edifício Erivaldo Mendes, Centro, Lagarto (SE) – CEP: 49400-000  
Rodovia SE 214, 400, Galeria Erivaldo Mendes, Povoado Brasília, Lagarto (SE)  
Praça Helena Ribeiro, s/n.º, Centro, Salgado (SE), CEP: 49320-000  
Praça Santa Luzia, 288, Edifício Agnelo Mendes - Pov. Colônia 13 – Lagarto (SE)  
Praça São José, 143, Edifício Maria do Socorro Macedo- Pov. Jenipapo- Lagarto (SE)  
Telefax: (79) 3631-4563 – Cel: (79) 99989-1942 / 99987-7751  
e-mail: macedo.mendes@uol.com.br  
Site: www.erivaldomendes.com.br

(...)

a) **certidão de óbito; registro da ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários no caso de morte;**

**Ora, Excelência, conforme dispõe o artigo 5º, § 1º, alínea “a” da Lei n.º 8.441/92, os demandantes dispõem de todos os documentos acima entabulados, bem como toda documentação da qualidade de dependentes.**

Ademais, a parte demandante não está condicionada a qualquer óbice de cunho administrativo para exercício de seu direito, bastando apenas que estejam preenchidas as condições da ação para ingressar em Juízo.

**Portanto, no presente caso, a falta de requerimento administrativo não retira dos beneficiários o direito de postular a indenização diretamente na Justiça, sob pena de violação ao art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.**

Desta feita, resta como alternativa aos Autores invocarem a tutela jurisdicional, a fim de receberem a indenização do seguro DPVAT, por ser de inteira e da mais lídima Justiça.

### **III - DOS FUNDAMENTOS**

As ações do seguro DPVAT, como visam dar um lenitivo aos dependentes do falecido, tem que se desenvolver em um rito célere, conforme se observa nos ensinamentos de Rafael Tárrega Martins em seu livro “Seguro DPVAT”, Ed. LZN, Campinas (SP), 1.<sup>a</sup> Edição, pág. 74, vejamos:

**“A Lei instituidora do seguro obrigatório deve ser interpretada axiológica, teleológica e historicamente, ou seja, há que se considerar na sua aplicação os valores que ela comporta, seu fim e, ainda, a mens legis que a impulsionou. Nesse contexto, há que se reconhecer que o DPVAT possui um valor social, na medida em que destina a ser um primeiro lenitivo às vítimas de acidente de trânsito e seus dependentes e, por isso mesmo, como já externamos, o legislador filiou-o àquele procedimento que mais celeremente atendesse a seu valor e seu objetivo”.**

Ocorre que, corriqueiramente não é isso que se observa, pois as seguradoras criam uma série de embaraços para que os beneficiários sejam indenizados.

No presente caso, os requerentes fazem jus a receberem a indenização do seguro DPVAT por parte da requerida, em virtude do falecimento do seu genitor ter se dado em acidente de trânsito.

Por seu lado, o Art. 5º, § 1º, alínea “a” da Lei n.º 8.441/92 exige os seguintes documentos, para que a indenização seja paga:

**Art. 5º- A indenização referida neste artigo será paga no prazo de quinze dias da entrega dos seguintes documentos:**

(...)

**a) Certidão de óbito, registro de ocorrência no órgão policial competente e a prova de qualidade de beneficiários, no caso de morte.**

Logo, conforme dispõe o artigo legal supracitado, os demandantes dispõem de todos os documentos acima entabulados, bem como toda documentação da qualidade de dependentes.

Desse modo, se valem as partes das vias judiciais, para a solução do intento e consequentemente serem indenizadas conforme estabelece o artigo 792 do Código Civil.

#### **IV - DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requerem:

A citação da Requerida, na pessoa de seu representante legal, no endereço já indicado, para que, querendo, conteste a presente peça exordial, sob pena de revelia e de confissão quanto à matéria de fato, de acordo com o artigo 344 do NCPC;

Os requerentes informam o **NÃO** interesse pela realização da audiência prévia de conciliação, nos termos do artigo 319, inciso VII, do Novo Código de Processo Civil;

Seja julgada procedente a presente demanda, condenando-se a Demandada à fixação da indenização do seguro DPVAT, pela ocorrência morte, no valor fixado em R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo esta quantia atualizada monetariamente desde a data do evento danoso morte, qual seja, 08/02/2015 e juros de 1% a.m. desde a sua citação;

A intimação do Ilustre representante do Ministério Público a todos os termos da presente ação, com fulcro no art. 178, inciso II, do NCPC;

A condenação da Requerida ao pagamento de honorários advocatícios, na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, custas e despesas processuais e demais verbas consequêntias;

Requer, ainda, os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita, nos termos dos arts. 98 e 99, ambos do NCPC, por serem pobres no sentido jurídico do termo;

Por fim, não obstante a prova da pretensão autoral já encontrar-se sobejamente pré-constituída na documentação adunada à inicial, *ad cautelam*, protestam e requerem pela produção de todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente documental ora juntada e futuros, testemunhal, depoimento pessoal da Requerida, sob pena de confessos, perícias e tudo mais que seja necessário à fiel comprovação dos fatos ora narrados.

Dá a causa o valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO**

Frei Paulo (SE), 20 de dezembro de 2019.

---

**Bela. ROSANA NASCIMENTO SILVA  
OAB/SE 7043**

---

**Bel. ERIVALDO MACEDO MENDES**

**OAB/SE 3512**

---

*Praça Sebastião Garcez, 04, Edifício Erivaldo Mendes, Centro, Lagarto (SE) – CEP: 49400-000  
Rodovia SE 214, 400, Galeria Erivaldo Mendes, Povoado Brasília, Lagarto (SE)  
Praça Helena Ribeiro, s/n.º, Centro, Salgado (SE), CEP: 49320-000  
Praça Santa Luzia, 288, Edifício Agnelo Mendes - Pov. Colônia 13 – Lagarto (SE)  
Praça São José, 143, Edifício Maria do Socorro Macedo- Pov. Jenipapo- Lagarto (SE)  
Telefax: (79) 3631-4563 – Cel: (79) 99989-1942 / 99987-7751  
e-mail: macedo.mendes@uol.com.br  
Site: www.erivaldomendes.com.br*

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"**

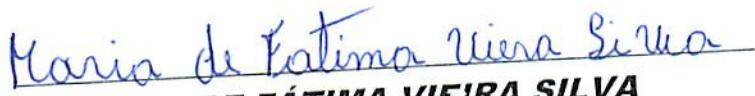


**OUTORGANTE(S): MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA**, brasileira, maior, solteira, endereço de e-mail: não possui, portadora do CPF nº 054.749.374-66, e do RG 2002002053270, SSP/AL, Representante legal do menores: **RAFAEL VIEIRA REGES DA CRUZ**, brasileiro, menor e representado por sua genitora, Estudante, endereço de e-mail: não possui, portador do CPF nº 069.480.645-58, e do RG 3.848.658-0, SSP/SE, **DAVI VIEIRA REGES DA CRUZ**, brasileiro, menor e representado por sua genitora, portador do CPF nº 069.480.915-20, RG nº 3.848.655-5, SSP(SE), e **EMILLY VICTORIA VIEIRA DA CRUZ**, brasileira, menor e representada pela sua genitora, portadora do CPF nº 082.894.385-08, RG nº 3.848.220-7 SSP(SE), ambos residentes e domiciliados no Povoado Alagadiço S/N, município de Frei Paulo/SE, CEP: 49.514,000, pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado:

**OUTORGADO(S): ERIVALDO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados, regularmente registrada na OAB/SE sob o nº 370/2016, com sede localizada na Praça Sebastião Garcez, 04, Edif. Erivaldo Mendes, Centro – Lagarto (SE), CEP: 49400-000 Telefone (79) 3631-4563, a quem confere:

**PODERES:** Para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", inclusive os enumerados na parte "in fine" do art. 105, do NCPC, NA PRESENTE AÇÃO, até final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, remir, adjudicar, assinar escrituras públicas, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber citação inicial, reconhecer a procedência do pedido, pedir justiça gratuita, assinar declaração de hipossuficiência econômica, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, passar recibo, receber e dar quitação, fazer levantamento de depósitos judiciais, impugnar, assinar quaisquer termos e praticar quaisquer atos em defesa do outorgante, inclusive contestar, recorrer, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Lagarto (SE), 13 de Novembro de 2019.

  
**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA**





## **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA**, brasileira, maior, solteira, endereço de e-mail: não possui, portadora do CPF nº 054.749.374-66, e do RG 2002002053270, SSP/AL, **declare**, na forma do art. 1º da Lei n.º 7.115, de 29 de agosto de 1983, que resido no **POVOADO ALAGADIÇO, S/N, MUNICÍPIO DE FREI PAULO (SE), CEP:49.514-000**, e, na forma do art. 3º do mesmo diploma, estou ciente da responsabilidade da declaração, inclusive das sanções do art. 299 do Código Penal.

Lagarto (SE), 13 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Vieira Silva  
**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SILVA**





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	3.848.655-5	DATA DE EXPEDIÇÃO	23/02/2015
NOME	DAVI VIEIRA REGES DA CRUZ		
FILIAÇÃO	JOSE REGES DA CRUZ MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA		
NATURALIDADE	ARACAJU-SE		
DOC ORIGEM	CT. NASCIMENTO NR 64797 LV 92 FL 79 CPF CART 3 OF DIST COM LAGARTO-SE 069.480.915-20		
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 11.603/2007	
EVERETT FERREIRA DA SILVA Assinatura do Mst. Dr. Everett Ferreira da Silva			



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Situação das Declarações IRPF 2019

Prezado Contribuinte (CPF 054.749.374-66),

MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA

Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.

Em Brasília - DF

19/12/2019

16:21

versão 01.20180815

Voltar



(javascript:window.print())

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade>).

Atualize sua página (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/sobre/politica-de-privacidade/avisos/2014/atualize-sua-pagina>)      Versão: v.01R

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 054.749.374-66



Nome: MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA

Data de Nascimento: 24/03/1985

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/07/2002

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:23:11 do dia 19/12/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 0F14.7C82.CE11.DFE0



## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
JOSÉ REGES DA CRUZ

MATRÍCULA:  
1104940155 2015 4 00111 251 0036871 17

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Parda	sólteiro, com 33 anos de idade
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Frei Paulo - SE		RG - 3.210.800-1 - SE
ELEITOR		
era eleitor		

## FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ ROSA DA CRUZ e OTILIA REGES DA CRUZ Rua Brasília, nº 321, povoado Alagadiço, Frei Paulo - SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
oito de fevereiro de dois mil e quinze às 08:20 horas	08/02/2015

## LOCAL DE FALECIMENTO

HUSE - Hospital de Urgência de Sergipe em Aracaju - SE

## CAUSA DA MORTE

Traumatismo Cranioencefálico, Ação Contundente

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Povoado Alagadiço - Frei Paulo - SE	OSMAR REGES DA CRUZ

## NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

SOLANGE SOUZA LIMA, CRM:1250

## OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

deixou 03 (três) filhos: Rafael Vieira Reges da Cruz ( 01/03/2004); Davi Vieira Reges da Cruz ( 17/03/2005);  
Emilly Victoria Vieira da Cruz (12/03/2012) VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE ARACAJU  
Tabelião / Oficial: Daniel Pierete  
Aracaju/SE - 49010-390  
Rua Lagarto, 1332 – Centro  
(79) 3214-3397  
www.cartoriopierete.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Aracaju-SE, 12 de fevereiro de 2015

*Felipe Camilo Pinto Souza*  
Assinatura do Oficial

ISENTA DE EMOLUMENTOS



Hora

Cartão SUS

Naturalidade

FREI PAULO - SE  
Município / UF (se estrangeiro informar País)

Identificação

1 Tipo de óbito  
 1 Fetal  
 2 Não Fetal

 2 Data do óbito

03/02/2015 07:20

5 Nome do Falecido

JOSÉ REGES DA CRUZ

6 Nome do Pai

JOSÉ ROSA DA CRUZ

5 Data de nascimento

03/03/1981

9 Idade

Anos completos

Menores de 1 ano

Meses

Dias

Horas

Minutos

Ignorado

9

10 Sexo

M - Masc.

F - Fem.

I - Ignorado

11 Raça/Cor

Branca

Parda

Solteiro

Divorciado

Casado

União estável

Viuvo

Ignorada

12 Situação conjugal

1 Separado judicialmente

2 Solteiro

3 Casado

4 Divorciado

5 União estável

6 Víu

7 Ignorada

Código CBO 2002

13 Escolaridade (última série concluída)

Nível

0 Sem escolaridade

3 Médio (antigo 2º grau)

Ignorado

1 Fundamental I (1ª a 4ª Série)

4 Superior incompleto

2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)

5 Superior completo

9

14 Ocupação habitual

(informar anterior, se aposentado / desempregado)

AGRICULTOR

15 Logradouro (rua, praça, avenida, etc.)

RUA BRASILIA

Número 321

Complemento

16 CEP

17 Bairro/Distrito

REV. ALAGADICO

Código

18 Município de residência

FREI PAULO

Código

UF SE

Ocorrência

20 Local de ocorrência do óbito

1 Hospital

3 Domicílio

5 Outros

Ignorado

2 Outros estab. saúde

4 Via pública

6 Aldeia

Indígena

9

21 Estabelecimento

HUSE

Código CNES

V Fetal ou menor que 1 ano

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA ÓBITOS FETAIS E DE MENORES DE 1 ANO - INFORMAÇÕES SOBRE A MÃE

27 Idade (anos)

28 Escolaridade (última série concluída)

Nível

0 Sem escolaridade

3 Médio (antigo 2º grau)

Ignorado

1 Fundamental I (1ª a 4ª Série)

4 Superior incompleto

2 Fundamental II (5ª a 8ª Série)

5 Superior completo

9

29 Ocupação habitual

(informar anterior, se aposentada / desempregada)

Código CBO 2002

30 Número de filhos tidos

Nascidos vivos

Perdas fetais/ abortos

99 Ignorado

31 N° de semanas de gestação

99 Ignorado

32 Tipo de gravidez

99 Ignorado

1 Única

2 Dupla

3 Tripla e mais

9 Ignorada

33 Tipo de parto

99 Ignorado

1 Vaginal

2 Cesáreo

9 Ignorada

34 Morte em relação ao parto

99 Ignorado

1 Antes

2 Durante

3 Depois

9 Ignorada

35 Peso ao nascer

99 Ignorado

Gramas

36 Número da Declaração de Nascido Vivo

ÓBITO DE MULHER EM IDADE FÉRTIL

37 A morte ocorreu

1 Na gravidez 3 No abortamento

5 De 43 dias a 1 ano após o término da gestação

2 No parto 4 Até 42 dias após o término da gestação

8 Não ocorreu nestes períodos

38 Recebeu assist. médica durante a doença que ocasionou a morte?

39 Necropsia?

40 CAUSAS DA MORTE

PARTE I

Doença ou estado mórbido que causou diretamente a morte.

ANOTE SOMENTE UM DIAGNÓSTICO POR LINHA

Devido ou como consequência de:

TRAUMATISMO CRÂNIOCEFÁLICO

Devido ou como consequência de:

ACÃO CONTUNDENTE

Devido ou como consequência de:

-

Devido ou como consequência de:





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

## Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 016.792.585-75



Nome: JOSE REGES DA CRUZ

Data de Nascimento: 01/11/1981

Situação Cadastral: TITULAR FALECIDO



Data da Inscrição: 13/08/2002

Digito Verificador: 03

**ATENÇÃO:** consta, na base de dados da Receita Federal do Brasil, a informação de falecimento do titular deste CPF.

Ano de óbito: 2015

Comprovante emitido às: 17:37:55 do dia 19/12/2019 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B562.00FA.16DF.2A71





**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

**POLÍCIA ON-LINE**



**DELEGACIA DE POLÍCIA DE FREI PAULO**

RODOVIA BR 235, KM 735, CEP 49514000, CENTRO FONE:(0) 3447-1304

**Boletim de Ocorrência 2015/06545.0-000041 - Alterado**

**DELEGACIA RESPONSÁVEL**

Nome: DELEGACIA DE POLÍCIA DE FREI PAULO

Endereço: RODOVIA BR 235, KM 735, CEP 49514000, CENTRO FONE:(0) 3447-1304

**FATO**

Natureza: MORTE A APURAR

Data e Hora do Fato: 08/02/2015 - 12:00 até 08/02/2015 - 12:00

Endereço: Povoado ALAGADIÇO Número: Complemento: CEP: 49514-000

Bairro: POV ALAGADIÇO Cidade: FREI PAULO - SE Circunscrição: DELEGACIA PLANTONISTA DE ARACAJU

Tipo de local: VEICULO Meio Empregado: OUTRO

**NOTICIANTE**

Nome: CICERO REGES DA CRUZ

Nome do pai: JOSE ROSA DA CRUZ Nome da mãe: OTILIA REGES DA CRUZ

Pessoa: Física CPF/CGC: 011.528.715-95 RG: 21663114 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: FREI PAULO Data de nascimento: 10/08/1979 Sexo: Feminino Cor da cutis: Parda

Profissão: PEDREIRO Estado civil: Convivente Grau de instrução: 1º Grau Incompleto

Endereço: Povoado ALAGADIÇO Número: Complemento:

CEP: 49.000-000 Bairro: POV.AL Cidade: FREI PAULO UF: SE

Proximidades: Telefone: 81723415

**VÍTIMA**

Nome: JOSE REGES DA CRUZ

Nome do pai: JOSE ROSA DA CRUZ Nome da mãe: OTILIA REGES DA CRUZ

Pessoa: Física CPF/CGC: 016.792.585-75 RG: 32108001 UF: SE Órgão expedidor: SSP-SE

Naturalidade: FREI PAULO Data de nascimento: 01/11/1981 Sexo: Masculino Cor da cutis: Parda

Profissão: CANTOR Estado civil: Solteiro Grau de instrução: 1º Grau Completo

Endereço: RUA BRASILIA Número: 321 Complemento:

CEP: 49.514-000 Bairro: POV ALAGADIÇO Cidade: FREI PAULO UF: SE

Proximidades: Telefone: 8136-1289

**PERÍCIAS E ATENDIMENTO HOSPITALAR**

Perícia: IML Guia de Exame

Descrição: exame necroscópico (guia de morto) encam Del.Frei Paulo - JOSE REGES DA CRUZ

**HISTÓRICO**

RELATA O NOTICIANTE SER IRMÃO DO SR.JOSÉ REGES DA CRUZ, portador da RG: 3.210.800-1 e do CPF: 016.792.585-75 , natural de Frei Paulo-SE, filho de José rosa da Cruz e Otilia Rosa da Cruz,que no dia 24/01/2015 estava pilotando uma moto 150 Honda,azul, placa não informada, no povoado alagadiço quando caiu e bateu a cabeça e ficou em estado de Côma durante 15 dias no Hospital João Alves vindo a falecer no dia de hoje por volta das 09:30h.Diante dos fatos mencionados regista-se e dá providências a esta autoridade policial competente.

02/2015

Departamento da Polícia Civil - Boletim de Ocorrência

Sr. Escrivão/Agente Cartório, intime todos os envolvidos e testemunhas, expeça-se ordem de missão (de ordem) p/ as diligências que este caso requer (localizar endereços, pessoas e objetos relacionados com este crime), junte-se as oitivas e o relatório de missão, após conclusos.

Data e hora da comunicação: 08/02/2015 às 12:20  
Responsável pela Alteração: Leogenes Bispo Correa

,Última Alteração: 10/02/2015 às  
11:21.

*Cicero Reges da Cruz*  
CICERO REGES DA CRUZ  
Responsável pela comunicação

Werner Azevedo de Almeida  
Delegado(a) de Polícia

*Leogenes Bispo Correa*  
Leogenes Bispo Correa  
Responsável pelo preenchimento

*Leogenes Bispo Correa*  
Leogenes Bispo Correa  
Delegado da Polícia Civil

# HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE

## GOVERNADOR JOÃO ALVES FILHO



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



### RELATÓRIO MÉDICO

NOME DO PACIENTE: Jose Regis da Cruz  
 DATA DA ENTRADA: 25/01/2015  
 DATA DA SAÍDA: 08/02/2015

INTERNAMENTO: PS (X) ENFERMARIA (X) UTI (X)

#### HISTÓRICO CLÍNICO:

Paciente vítima de acidente de trânsito, deu entrada no HUSE com politraumatismo, Glasgow: 13, relato de vômitos, fratura fronto-temporal direita, contusão fronto-temporal direita, hemorragia subdural e hemorragia subaracnóide além de fratura do maxilar. Como intercorrências teve insuficiência renal e hipernatremia, necessitou receber suporte intensivo, ventilador.

HISTÓRICO CIRÚRGICO: mecânica e sedativos.

Evolução para óbito em 08/02/2015.

#### EXAMES COMPLEMENTARES:

Tomografia do Crânio e da Face

hemograma

Albuminosa, Bilirrubinas, Creatinina, Globulina  
Proteína total, TCO, TGP, PCR, fósforo, Potássio  
amilase

#### MÉDICOS ASSISTENTES:

Dra Tassiana Costa M Santos - CRM 2164

Dr Andre Louiz S Barreto - CRM 1177

Dr Gildálio Rocha Filho - CRM 4784

Dr Victor Barros - CRM 3296

Dra Yamara Oliveira Rocha - CRM 4655

CONDIÇÕES DE ALTA: MELHORADO ( ) TRANSFERIDO ( ) ÓBITO (X)

ARACAJU, 31 de julho de 2015

Filma - CRM 1532

MÉDICO DO SETOR DE ANÁLISE DE PRONTUÁRIO

Obs.: Dados obtidos mediante análise do prontuário.

Dra. Selma T. de O.S. Montalvão  
Pediatra  
CRM 1532

Medo Barros Madureira  
Gerente SAME - HUSE

MS/DATASUS

HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO

NO. DO LE: 1121139  
CNS:DATA: 25/01/2015 HORA: 00:40 USUÁRIO DE OBITOS  
SETOR: 06-SUTURA

Comissão de Obitos  
 HSE/Hospital de Urgências de  
 São Paulo  
 Data: 25/01/15

## IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME: JOSE REGIS DA CRUZ  
 IDADE: 33 ANOS NASC: 09/00/0000  
 ENDERECO: RUA BRASILIA  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: POV ALAGADICO  
 MUNICIPIC: FREI PAULO  
 NOME PAI/MAE: JOSE ROSA DA CRUZ  
 RESPONSAVEL: OCIMAR REGIS - IFMAC  
 PROCEDENCIA: FREI PAULO  
 ATENDIMENTO: ACIDENTE MOTOCICLISTICO (MOTOS)  
 CASO POLICIAL: NAO PLANO DE SAUDE: NAO  
 ACID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM  
 SEXO: MASCULINO  
 NUMERO: 321  
 UF: SE CEP: -  
 /OTILIA REGIS DA CRUZ  
 TEL.: 79-8131471  
 1  
 TRAUMA: NAO

PA: [ ] X mmHg ] PULSO: [ ] TEMP.: [ ] PESO: [ ]

EXAMES COMPLEMENTARES: [ ] RAIO X [ ] SANGUE [ ] URINA [ ] TC  
[ ] LIQUOR [ ] ECG [ ] ULTRASSONOGRAFIA

SUGESTIA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [ ] SIM [ ] NAO

DADOS CLINICOS: DATA PRIMEIROS SINTOMAS: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Paciente vítima de acidente motociclistico há 8 horas. Apresentou vômito (nesm nexo desmaio). Nega alergias. Ao exame = **A** Vias celícas tênuas **B** ANOTACOES DA ENFERMAGEM: e BRAVE **D** ECGs = 14 **E** Trauma em crânio, ferida contusa centro em braço esquerdo (já suturado).

DIAGNOSTICO:

Politremor

Dr. Marcos Rogério Kröger Galo  
Cirurgia Geral  
CREMESE 1993

CID: T02

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

1. Avaliação da Cirurgia Bucal Maxilo

2. Avaliação da Neurocirurgia

3.

Dr. Marcos Rogério Kröger Galo  
Cirurgia Geral  
CREMESE 1993

DATA DE ADM: / /

HORA DA SAIDA: :

CONSULTA MEDICA [ ] A PEDIDO

EVASAO

[ ] DESISTENCIA

RETAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNA NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [ ]ATE 48HS [ ] APCS 48HS

[ ] FAMILIA [ ] IML [ ] ANAT. PATO

Olivier Regis da Cruz

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

BMF  
25/01/15  
DL:00

Paciente vítima de acidente motociclistico, c/ perda de consciência, no momento constante, desorientado, espasmo, apraxia, Glasgow 13.  
AO exame f. no apresenta mobilidade em 123 níveis de face + edema periorbitário bilateral.

C.D.: ① TAC de face

Dr. Marcos Rogério Kröger Galo  
Belo Horizonte  
CRM SE 2325

Cd:

- ① RL - 2000mild 42/62; + - - -  
② Kepapil 25ml lento.  
③ Dipirona 2g sub s/soz lento 1.1.07 1

Dr. Marcos Rogério Kröger Galo  
Cirurgia Geral  
CREMSE 1993

N.C.R

25  
01  
15

Pelotang TGS Nodular  
EGB - 130pts  
Vómitos

ANESTESIA-HGJAF  
Role  
cervical  
11.6.5  
DATA: 25.11.2015  
TÉCNICO: C. S. A.

T de cérebro Fratura Fr. t. Tempif D  
HEDA larva | cutanea Frac Tempif D  
+ HST defesa

CD: Observar

Transfusão III reanimação

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO MÉDICO LEGAL

Comissão de Urgência  
MUSA/PÚBLICA Sergipe.  
Data: 20/12/15

### FICHA HOSPITALAR DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

<p>§ Hospital _____          Cadáver de _____          Est. Civil: _____ Profissão: _____ Residência: _____</p>	<p>Entrada às: 14:00 hs de 1/1/15          Sexo: _____ Cor: _____ Idade: _____</p>																		
<p>§ Removido do hospital por: ( ) Ambulância ( ) Polícia ( ) Particulares ( ) Outros</p>																			
<p>§ Local de origem da remoção com endereço completo:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">( ) residência</td> <td style="width: 50%;">Bairro: _____</td> </tr> <tr> <td>( ) via pública</td> <td>km _____</td> </tr> <tr> <td>( ) rodovia</td> <td>km _____</td> </tr> <tr> <td>( ) ferrovia</td> <td>km _____</td> </tr> <tr> <td>( ) local onde trabalhava</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Empresa: _____</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Com comunicação de A.T.? ( ) Sim ( ) Não</td> <td></td> </tr> <tr> <td>( ) outro hospital</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Com relatório médico? ( ) Sim (anexar cópia) ( ) Não</td> <td></td> </tr> </table>		( ) residência	Bairro: _____	( ) via pública	km _____	( ) rodovia	km _____	( ) ferrovia	km _____	( ) local onde trabalhava		Empresa: _____		Com comunicação de A.T.? ( ) Sim ( ) Não		( ) outro hospital		Com relatório médico? ( ) Sim (anexar cópia) ( ) Não	
( ) residência	Bairro: _____																		
( ) via pública	km _____																		
( ) rodovia	km _____																		
( ) ferrovia	km _____																		
( ) local onde trabalhava																			
Empresa: _____																			
Com comunicação de A.T.? ( ) Sim ( ) Não																			
( ) outro hospital																			
Com relatório médico? ( ) Sim (anexar cópia) ( ) Não																			
<p>§ Vítima de: ( ) Ac. De trânsito tipo: ( ) atropelamento          ( ) colisão ( ) outro _____          veículo(s) envolvido(s): ( ) auto ( ) moto ( ) ônibus ( ) caminhão          ( ) outros</p>																			
<p>a vítima era: ( ) condutor ( ) passageiro ( ) pedestre          ( ) Agressão física: ( ) arma de fogo ( ) arma branca ( ) outra _____          ( ) Queda: ( ) de mesmo nível ( ) de outro nível _____          ( ) Outros: _____</p>																			
<p>§ Médico(s) responsável(eis): Dr(s) _____</p>																			
<p>§ Diagnóstico(s) _____</p>																			
<p>§ Histórico _____</p>																			
<p>§ Paciente recebido: ( ) consciente ( ) inconsciente ( ) coma grau _____          ( ) choque tipo _____ ( ) óbito</p>																			
<p>§ Tratamentos instituídos (inclusive cirurgias): _____</p>																			
<p>§ ( ) Realizados Exames de Diagnóstico de Morte Cerebral, conforme modelo instituído pelo CRM -          (Anexação obrigatória nos casos de retirada de órgãos para transplantes)</p>																			
<p>§ Quantidade de projéteis encontrados no Pato X: _____ Localizações: _____</p>																			
<p>Quantidade de projéteis retirados: _____ Localizações: _____</p>																			
<p>Destino dos projéteis retirados: _____</p>																			
<p>§ Óbito às _____ horas do dia ____/____/____</p>																			
<p>§ Lugar e provável local do óbito: _____</p>																			
<p>§ Responsável pelas informações: _____</p>																			
<small>(Nome e cargo de quem assinou e o legível)</small> <small>Dr. Mário Henrique de Souza</small> <small>Assinatura e Crimbo:</small>																			

HOSPITAL GOVERNADOR JOAO ALVES FILHO

FICHA DE INTERNACAO  
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NUCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGICA  
HUSE - 12/02/2015 (3)

Reg. Definitivo....: 108653  
Numero do CNS.....: 0000000000000000  
Nome.....: JOSE REGIS DA CRUZ  
Documento.....: Tipo :  
Data de Nascimento: 1/01/1982 Idade: 33 anos  
Sexo.....: MASCULINO  
Responsavel.....: JOSE ROSA DA CRUZ  
Nome da Mae.....: OTILIA REGIS DA CRUZ  
Endereco.....: RUA BRASILIA 321  
Bairro.....: POV ALAGADICO  
Telefone.....: 79-81314711  
Municipio.....: 2802304 - SE  
Nacionalidade....: BRASILEIRO  
Naturalidade.....: SERGIPE

Comissão de Óbitos  
HUSE/Hospital de Urgência de  
Sergipe.  
Data: 2015-02-14

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada...: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 1121139  
Clinica.....: 915 - PS VERMELHA  
Leito.....: 999.0008  
Data da Internacao: 27/01/2015  
Hora da Internacao: 14:35  
Medico Solicitante: 662.343.523-91 - VICTOR VASCONCELOS BARROS  
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO  
Diagnostico.....: NAO INFORMADO  
Identif. Operador.: VCDSOUZA

INFORMACOES DE SAIDA

Proc. Realizado:  
Dt.Hr Saidas:  
Especialidade:  
Tipo de Saída:  
CID Principal:  
CID Secundario:  
Principal:  
Secundario:  
Outro:





GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE  
PRONTO SOCORRO  
ÁREA VERMELHA



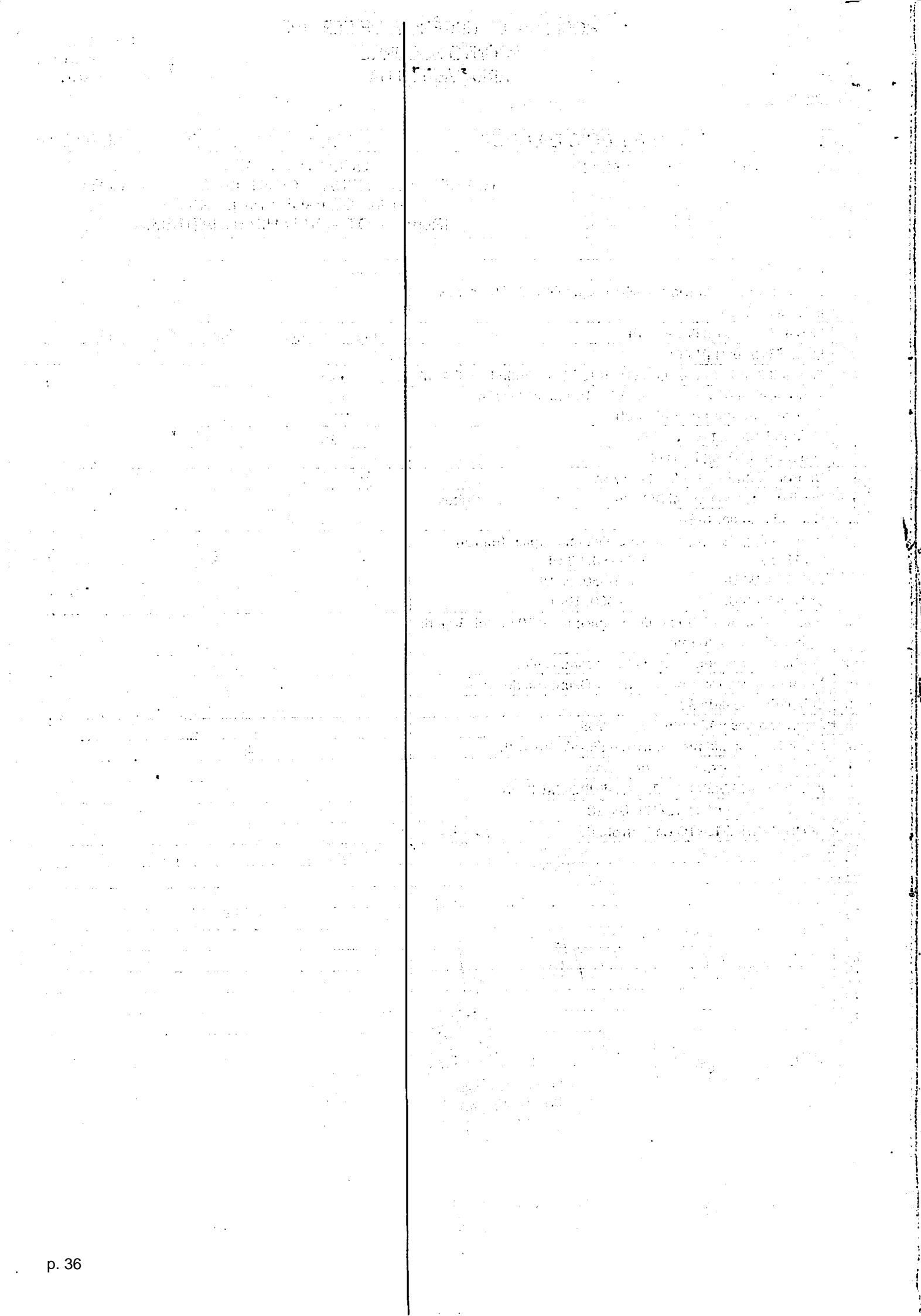
Nome	JOSE REGIS DA CRUZ			Idade	33 A	Data	06/02/2015
Leito	15,5	Diagnóstico		QUEDA DE MOTO TCE (FX FT D + HSDA + CONTUSAO FT D + HSAT) TRAUMA DE FACE ( FX MAXILAR) IRepA → IOT → VM / HIPERNATREMIA			

	Prescrição	Horário
1	Dieta enteral a criterio do SND + Agua Filtrada 200ml nos intervalos 4/4h	SND 07/02/15
2	SF 0,45% 2500 ml IV nas 24h	500 07/02/15
3	SF 0,45% 500ml IV ACM	500 07/02/15
4	Fentanil 20ml+ Midazolam 60 mg+SF 0,9% 200ml BIC ACM	ACM 10/02/15
5	Fenobarbital 01 ampola +SF 0,9% 100ml ,IV,12/12h <b>(Em caso de falta de Hidental)</b>	10/02/15
6	Hidental 100 mg,IV , 08/08h	14/02/15
7	Omeprazol 40 mg IV às 6h	10/02/15
8	Dipirona 02ml + AD 08 ml IV 6/6h	10/02/15
9	Plasil 02 ml + AD 18 ml IV 8/8h se vômitos	500 10/02/15
10	Glicemia capilar 6/6h	10/02/15
11	Insulina Regular, SC, conforme glicemia capilar (mg/dl) < 180: Ø 181-250: 02 UI 251-300: 04 UI 301-350: 06 UI 351-400: 08 UI > 400: 10UI	77 91 77 89 76 119 Ø Ø Ø Ø Ø Ø
12	Glicose 50% 40ml IV in bolus se glicemia < 70 mg/dl. Repetir a glicemia após 20 min	500 10/02/15
13	Ventilação mecânica com O2 e ar comprimido	Em uso
14	Monitorização multiparâmetros + Oxímetria de pulso	Em uso
15	Cabeceira elevada 30°	nauter
16	Aspiração das VAS e/ou TOT SOS	
17	Aferir PA, Tax, balanço hídrico e diurese de 4/4h	4142
18	Solicito novos exames laboratoriais	
19	ACOMPANHAMENTO COM A NEUROCIRURGIA	
20	Ceftriaxone 1g IV de 12/12h D4/10	10/02/15
21	ACOMPANHAMENTO da Nefrologia	10/02/15
22	Solicito exames (urina, hemograma, coagulação, glicose, urina, etc)	10/02/15
23		10/02/15
24	SGA = 200 e	10/02/15
25	Dr. Júlio Cesar Costa Lima	10/02/15
26	Dr. Júlio Cesar Costa Lima	10/02/15
27	Dr. Júlio Cesar Costa Lima	10/02/15
28	Dr. Júlio Cesar Costa Lima	10/02/15
29		
30		

08/02/15) Costa obito às 08:20h

Dr. Marcus B. de Moura  
MÉDICO - CRM SE 4083

CRM-SE  
CRMA-SE  
CRM-SE  
CRM-SE  
CRM-SE



**EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR**  
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE - HUSE  
PRONTO SOCORRO ADULTO

Página nº 1

Nome do Paciente:	<i>José Ben da Cruz</i>	Idade:	Sexo:
Unidade de Produção:		Leito:	Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
21	TCE	
01		
Wk	120-130m	
		<i>aptaçs praciontis</i>
		<i>TCE = Traqueia Teto teto tempor( )</i>
		<i>HSDL (apical / costais - tritotempor( )</i>
		<i>HSAT duraçs</i>
		<i>ed: Acidente</i>
		<i>obstruçs</i>
		<i>Causas de Colapso Neoplasias &amp; Nodularidades "A" Síndrome e Síndromes"</i>
25/03/15	10:45	<i># Admissao paciente</i>
21/03/15		<i>Paciente encaminhado para urgência por suspeita de NCR agudo, com dor abdominal intensa, náuseas e vômitos. No momento da admissão, paciente apresentava leitura: Sinal: 6 Graus (D).</i>
		<i>HO: Fco Conv.</i>
		<i>Ex: Dado recente e baixa suspeita de peritonite aguda</i>
		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Edema</li> <li>- Refluxo</li> <li>- Refluxo de NC no interior do fôrme recoberto</li> </ul>
		<i>Alcool: 0 g/dia</i>
		<i>... uso de drogas de uso I: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso II: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso III: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso IV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso V: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso VI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso VII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso VIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso IX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso X: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XXXIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XL: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso XLIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso L: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXIV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXV: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIII: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVIX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVX: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXI: ...</i>
		<i>... uso de drogas de uso LVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXVXII: ...</i>
		<i>... uso de dro</i>

~~30~~ 300  
15) paciente. estetico, con  
uso de VII., recto.  
grosi dermatologo opio  
metformina tijera.

Marcos Alvaro Silvera  
Cirujano Maxillo Facial  
CRO-EE 738



## **EVOLUÇÃO MULTIDISCIPLINAR**

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE

## **PRONTO SOCORRO ADULTO**

Nome do Paciente: Sara Ribeiro da Cunha

Idade: 33

Sexo: H

Unidade de Produção:

Leito: 15,5

Nº do Prontuário:



**Nome do Paciente:**

Jose Regis da Cruz  
Leito

**Idade:**

## **: Sexo:**

## **Unidade de Produção.**

Leito

Nº do Prontuário:

# EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Página nº 2

DATA	HORA	HISTÓRICO
27/01/15		<p><u>Fisioterapeuta</u></p> <p>Paciente com aspecto ruimado, com AVA's, TOT, em VM no modo PCV (P=30, FR=12, PEEP=5 e FiO<sub>2</sub>=62%), com MVG lento e com desaceleração após encerramento de VC, alterações para T43 e um menor pressor rel. de renegos MC pp. era mal. Ventilação em marcos (renovo de fases inspiratórias), crinética em marcos mantida para outros ventilatórios. Realizada assistência e monitorização ventilatória, T43 e posicionamento.</p>
28/01/2015	+ Plantio	<p>Paciente com aspecto ruim, com respiração rápida e ronco de membrana e tentativa de 23 breaths/min, no vestíbulo, sem modo ventilatório estabelecido, P=30, FR=12, PEEP=5, FiO<sub>2</sub>=62%, SPO<sub>2</sub>=75, TcCO<sub>2</sub>, fáscia apical, re: multilínea drenante: aspiração TAE (aparece quando paciente se levanta e permanece nela por 10s), TcCO<sub>2</sub> de 60 mmHg; Hemo saturação de 90% (60, 100, 100, 100, 100, 100, 100) e paciente com respirações lentas.</p>
29/01/15	+ Plantio	<p><u>Dr. Emiliano S. J. Júnior</u> CREFITO 104976-F</p> <p>Paciente de 33 anos, ♂, com Doença:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(+) Greda de mito</li> <li>(+) TCE - HISD + HSAT</li> <li>(+) Trauma facial</li> <li>(+) IRg - VM.</li> </ul> <p>Encontrado sedado, R=34 segs e VM por modo PCV FiO<sub>2</sub>=50, PEEP=6, FR=12, PC=19, SPO<sub>2</sub>=95%, h. dia fechado, comido, a febre!.</p> <p>ACV RER e apneus se=74bpm-PA=</p> <p>APL MVG lento e desacelerado FR=12, ap-</p> <p>AGI abdome plano, atelectase R/HAD</p> <p>AGV Diverso (T=20-1, com contratação, ext por fundo das pecten).</p> <p>Cdi: Segunda intensiva Monitoramento Solutivo de 10L e Rx Tcm.</p> <p style="text-align: right;"><i>Manuel Chafes Farés Pradel Plantão CRW, 2015-2016</i></p>

# EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE - HUSE

PRONTO SOCORRO ADULTO

Página n

Nome do Paciente: José Régis da Cunha

Idade: 33

Sexo: M

Unidade de Produção: P2 - Uroematologia

Leito: 15-A

Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
30/01/15	15	<p>Linha Eustachiana</p> <p>Paciente segue sedado por via endovenosa, no período 30/01/15 às 15:00, na sala de exames, sala 1819, 1º andar, P2-Uroematologia. Foi realizada USG abdominal com eletrodo de 3,5 MHz, com visualização de estruturas abdominais normais. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado. As informações abaixo são referentes ao dia 30/01/15.</p> <p>#Plantação Diuretico 30/01/15</p> <p>Paciente de 33 anos, ♂, com Doença de Addison, quadro de HSD + HSAT, trauma lumbosacral, e TRP - VM.</p> <p>Encontrado sedado, Ransay 5, com VFI 110g, uso de PEEP, FiO<sub>2</sub> = 50, PEEP = 6, SaO<sub>2</sub> = 99, hidratado, comido, a febre, 11°C.</p> <p>ACV RCP x sonda, PC = 16 bpm PA = 118x63</p> <p>AR MV &amp; ventilação espontânea HTE FRC 12ml/kg</p> <p>AGT abdução, elevação, flexão, RHAQ.</p> <p>AGC Diversas 36 - 1 concentração, oliguria extrema e fundo das glándulas.</p> <p>cid: Suprimento intravenoso</p> <p>Monitoramento:</p> <p>Solicito ax lab</p> <p>A hidratação.</p> <p>Manuel Glafcos Frias Pradel</p> <p>Plantonista Terapêutico</p> <p>CRM: 3994</p>
30/01/2015	15	<p>Linha Eustachiana</p> <p>Paciente segue em coma profundo, na sala de exames, sala 1819, 1º andar, P2-Uroematologia. Foi realizada USG abdominal com eletrodo de 3,5 MHz, com visualização de estruturas abdominais normais. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado.</p>
30/01/2015	15	<p>Linha Eustachiana</p> <p>Paciente segue em coma profundo, na sala de exames, sala 1819, 1º andar, P2-Uroematologia. Foi realizada USG abdominal com eletrodo de 3,5 MHz, com visualização de estruturas abdominais normais. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado.</p>
30/01/2015	15	<p>Linha Eustachiana</p> <p>Paciente segue em coma profundo, na sala de exames, sala 1819, 1º andar, P2-Uroematologia. Foi realizada USG abdominal com eletrodo de 3,5 MHz, com visualização de estruturas abdominais normais. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado. A paciente permaneceu sedada, com o aparelho de monitoramento de frequência cardíaca e pressão arterial conectado.</p>

## EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Página

DATA	HORA	HISTÓRICO
1/2/15		
		# TCE
		# MAIA DE FASE
		# PDT → Vm
		# Núcleo falso
		Ponto nôrdico falso no de um hor óculo falso, opção monetária, infés e/ número.
		AEP Belo Horizonte
		18. MUD Ponto falso
		10. Elenco conta maior PDT & falso número, ponto falso
		Ponto falso não econ. Belo Horizonte

Nome do Paciente: José Regis de Lima

**Unidade de Produção:** Venda direta

Idade: 25

Página m

DATA	HORA	HISTÓRICO
02/02/15	08:00h	Paciente 33 años de nac. - Dolor de pecho - TCC (Ex AT&P + ACPA + C. IgM AT (S) + HSAT ) - Tumor a face (Ex. maxilar) - RGP A 100 mm / 100 mm / 100 mm
		Paciente evolu. care con int. envio ho. dextro, mma, dorso & nizos seleto.
		AEG: 21 - 23 L - AFC: 108 - 132 m - ASAT: 87 - 251 - APCo: 120 - 146 - ADPD: 68 - 74
		NEC: 36,5 - 34,6 AEC: 84 - 181 DIF: 36 - 34 h on 6h -> 300 - NE - 326 - E
		AO care: Rec. drenaje pleural, fistula bronch.
		Adm. mto. Ex. 200g / Hb: 10,6 g/dL
		FC: 241pm / 67-82-822.
		FC: 117pm / 67-130 x 80. Ap.
		ABG: H+40, pCO <sub>2</sub> , flaco, flacido.
		CT: Fibroelastoma mitral a 45 mm
		NEC: FANSS: 5
		PA: Sustit. por AEG / 2000-2000
		Pa. sonda nasogas.
		Pa. g. L. G. n. v. / 2000-2000
		Co2: 30 mmHg
		Urgencia: agudo de ojo.
02/02/15		Fistulopexia
		Paciente evolu. nacida, TOT, em VM no nacida PCV1 P=20 FR=12, Psys=5 - Fco=50%, 10° mto base pp. Dren naco após incremento de Vc, blindada para THB e removendo moderado volume de sangue MP. Apresenta SpO <sub>2</sub> = 99%, moderado parâmetros ventilatórios. Realizado monitoramento e monitização ventilatória, TIR e posicionamento na leito.

# EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Página

DATA	HORA	HISTÓRICO
02/02/15		<p>CBMF. Paciente com trauma crânio facial, evidenciando lesão clínica e liberação de Neurotransmissores placentários e definitiva de conduto pelo lado membro.</p> <p><i>Indufis-B-6</i></p>
03/02/15	8:00h	<p>DIAVOLI:</p> <p>Sonho 33 anos d. 16h</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>o Descrição moto:</li> <li>- FCC 1fx FRD + 1.500 + G. 7-300 FRD + 1.500</li> <li>- FASE 1x race (fx mafate)</li> <li>- 1RDP + 10T + 1H100 + 1M 100</li> </ul> <p>Paciente mantém evolução clínica, com n.º 30 BT; com edema; x - 20+ momentos, náuseas, diarreia e febre.</p> <p>ABP: 12-16 ABP: 71-80</p> <p>ABG: 100-110 ABG: 38,8 - 37,7 °C</p> <p>ABG: 36-98 ABG: 79-83</p> <p>ABG: 115-130 ABG: 81-85,18,6 - 150 mmHg</p> <p>AO exame: RBC, leucocitose, dismorfia, icterus (E)</p> <p>ABG: ABG: 88,02: 98,7</p> <p>ACV: PACM 2T ACV: 117 cm (7 = 137 x 82 mmHg)</p> <p>ABG: 88,02: 98,7 cm (7 = 137 x 82 mmHg)</p> <p>ABG: 88,02: 98,7 cm (7 = 137 x 82 mmHg)</p> <p>SGA: Brinley 5</p> <p>CG: Tumor 2 cm</p> <p>Laringoscopia:</p> <p>Alargamento laringe,</p>
03/02/15		<p>FISIOTERAPIA</p> <p>PACIENTE MA Vm mudo PCV, ALTAN P</p> <p>PSV, 160000 pps crônico e aspirativo</p> <p>MOTORAS DO VOL 4 TAMANHO ALARGADO E ALARGAMENTO</p> <p>SEUS COMPARTIMENTOS, MENTHOL 200 + MB + POSICIONAMENTO</p> <p>ONDE 17493-F</p> <p>OBST:</p> <p>Paciente no 10º dia hospitalizado por urticária, forma aguda com má tolerância a alimentação da medicina de rotina e defecação de ondas biliosas.</p>
03/02/15		



## EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE

#### **- QUINTO SOCORRO ADULTO**

30

Nome do Paciente: José Reis Jr - 123

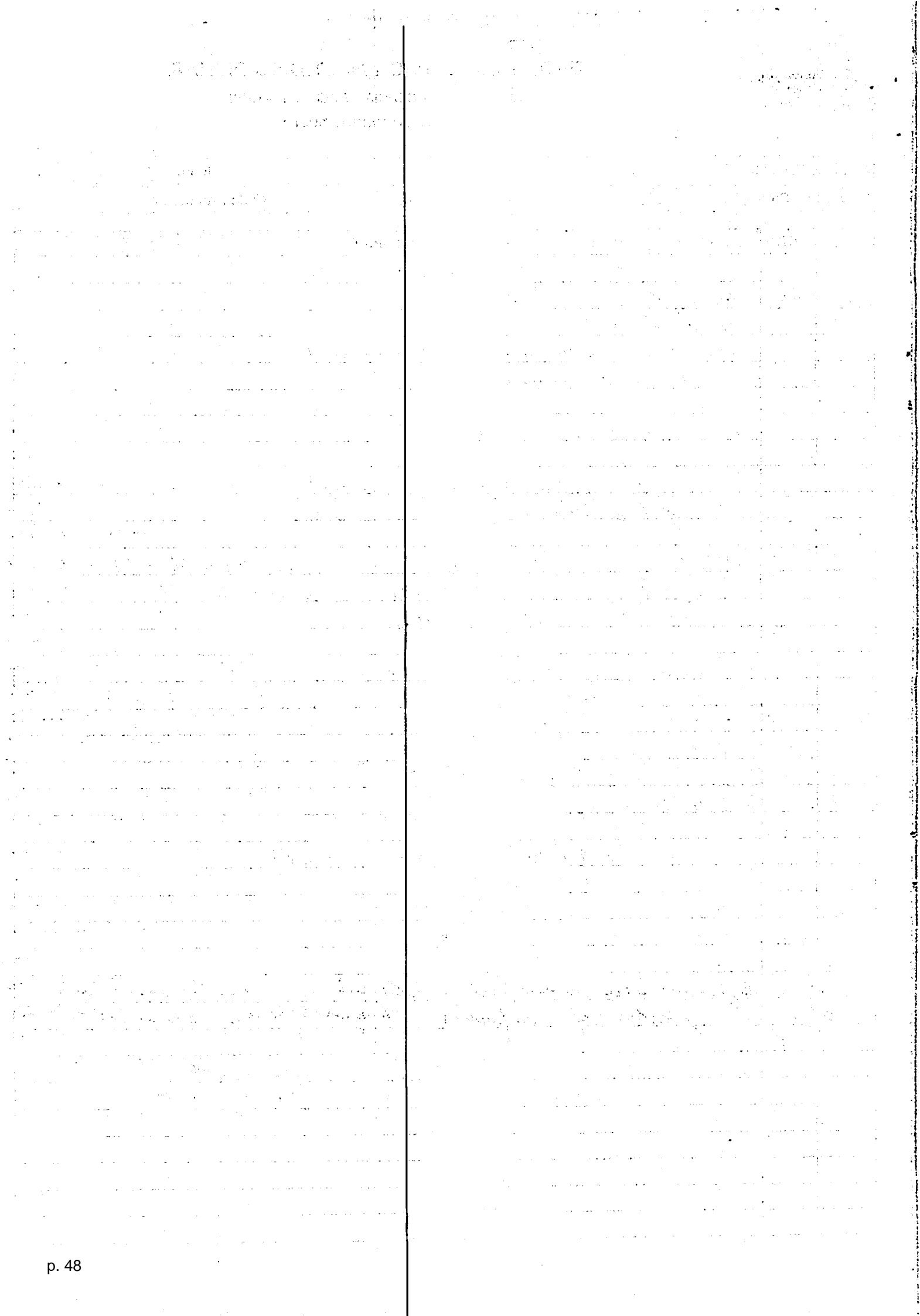
Idade: 33

Sexo: h

Unidade de Produção: Setor Industrial

Leito: 15.5

Nº do Prontuário:



Nome do Paciente: José Regis da Cruz

Idade: 33

11

Página

Unidade de Produção: Terrelha

Leito:

Nº do Prontuário:

Sexo: M

DATA	HORA	HISTÓRICO
04/02	08:00	<p><u>Febre, infecção</u></p> <p>Re亭igada febre de dura entenda, programada variação de 25 g/min. Foi feita aspiração de nasal e oral, com exsudado pioranguinolento em grande quantidade.</p> <p style="text-align: right;"><u>Deborah Maria M. da Cunha</u> Acadêmico de Enfermagem Matrícula UFS 2011200031</p> <p style="text-align: right;"><u>Enfermeira</u> Joyce Franciele N. B. de Santana COREN/SE 275.490</p>
04/02/15		<p><u>Finistetrapia</u></p> <p>Paciente cursa nova adesão, constipação, TOT, em VM no modo PSV (IP=20, Peirs S = F.2 = 90%), AP=MV+ + bares com sons duros, obstrutor para TIB e remanido pequeno volume de respiro MP. Aparece FR=14 e SpO<sub>2</sub>=98%. LFQ=30%. Realizada susstânia e monitorização ventilatória, TIB, ajuste ventilatório e posicionamento.</p> <p style="text-align: right;"><u>JF</u></p>
05/02/15		<p><u>Finistetrapia</u></p> <p>Paciente cursa nova adesão, constipação, TOT, em VM no modo PSV (IP=20, Peirs S = F.2 = 90%) AP=MV+ + bares com sons duros, obstrutor para TIB e remanido moderado volume de respiro MP com "siblos", com posterior melhora da PMV, FR=18 bpm e SpO<sub>2</sub>=96%. Mantida paramétrios ventilatórios. Realizada susstânia e monitorização ventilatória, TIB e posicionamento da CE.</p> <p style="text-align: right;"><u>JF</u></p>
05/02/15		<p><u>Pronto</u></p> <p>Paciente cursa nova adesão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- obstrutor nasal</li> <li>- TIB (IP=20, Peirs S = F.2 = 90%)</li> <li>- PMV (IP=20, Peirs S = F.2 = 90%)</li> <li>- LFQ</li> <li>- TIB = 10 s de inspiração e 6 s de expiração</li> </ul> <p>Balanço salinico: 1000 ml, equilibrado, sem náuseas, com GIA; desidratação (-),</p> <p>AP=15 - 20</p>

# EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

Página n

DATA	HORA	HISTÓRICO		
		1	2	3
05-02-15		A FC: 96 - 110	A P.A.O: 57 - 69	D. press: 1050 mmHg
		A Tcorp: 37,2 - 37,7	A SADPO: 36 - 38	33h
		A P.A.S: 109 - 120	A GLIC: 69 - 120	Dynas ④
		Azev: Pior evolução, acalito hiperico, diurese lenta		
		Azev com febre	FA: 38,5 9702 937	
		ACV: 3000 ml	FA: 106 mm Hg: 12x7 - 4	
		A3D: cravo, flac, mal. evol, ag, exsudativa		
		Ent. edema pms 7/7/15		
		SNC: flac, ag, 5		
		CP: Aggravada evol. lenta (ex 4)		
		Assentamento em PCR; definição de evoluta.		
		Diagnóstico:		
		AVC TIA		
		Aggravada 4/3		
05		Pele nefrologia		
09				
15		Pele nefrologia + HSOP		
		Jusuf. Dep. 10/11M.		
		DRA na nefrologia.		
		Poli fárm, 30/11M, persistente estreñimiento.		
		O deslocar, comofino.		
		Ritm 10 JFR.		
		O calmo.		
		SMS cf disease bastante concordância: 1050mmHg / 24h de urin		
		100: 3000 HSOP = 719 Cr = 1,6 K = 3,2 Na = 157 U = 62		
		✓ 03/02 100 = Cr = 2,1 K = 3,5 Na = 157 U = 62 HSOP = 716		
		IB: DRA nefrologia		
		✓ hipertensão		
		Cr: ↑ hidrocefalo ev d 50,45%, corrigir deficit de opacidade.		
		Taxa urinária.		
		Entor desejado potencialmente informativo.		
		Dcompenluvários		
		Dr. Tatiana Costa M. Santos		
		Nefrologia		
		CRM 2154		



## EVOLUÇÃO CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SERGIPE – HUSE

PRONTO SOCORRO ADULTO

Nome do Paciente: José Reis da Cunha

Idade: 33

Sexo: m

**Unidade de Produção:** *VET MELTA*

Leito: 13.5

Nº do Prontuário:

DATA	HORA	HISTÓRICO
06/02/15		<p>Pronto 33 anos d. 10h      • Queda da moto      • TEE: (6.800 - 100) / 6.7.300 = 0,71551      • Temperatura: 10,5 °C      • 107      • AFM: 107 - 0,71551 * 10,5 = 10,017 °C/m</p> <p>Foraste molt. mal, em v. 10h 107, perdeu, xem 104, morreu dia 07-02-15, 10h      no. 24h.</p> <p>ΔFA: 16 - 24      ΔFA: 105 - 107      Δfob: 106 - 105;      Δfap: 63 + 3;      Sod: 57 - 58      ATCpl: 37,6 - 38,8;      AGM: 32 - 33</p> <p>AD Cee fum caram. c. ab. 100, 1000000 + 10°;      Ar: arden fumaç.      f. Reg: 3497.      Ar: 0,01% 21      Ar: fumaç. fumaç. fumaç. fumaç. fumaç.      CNT: Ecolab: 100000 + 10°      Sod: 1000000 + 10°</p> <p>cc. hom. bento da silveira      Reg: fum. 1000000 + 10°      ar: 0,01% 1000000      ar: 0,01% 1000000      Sod: 1000000 + 10°      Ar: 0,01% 1000000 + 10°</p> <p>Dr. Gilmar Ribeiro Filho      Médico      CRM: SE 4784</p>
06/02/15		<p>ONUF: Paciente vítima de acidente crani ferid. em V.U.      - Agende melhore clínica e liberece da NEURO para      defesa da corrente p/le esp. el. 10d      Deve ser acompanhado pelos dentistas da buca mon.</p> <p>André Luis I. Pach</p> <p>Dr. André Luis I. Pach      Dentista      CRM: SE 4784</p>

06/02/2015 Nefrologia (10.35h)

→ Avaliação ortim pelo Nefrologista  
grave, em VM, sedado, sem DVA  
PA 100x60 mmHg, RCR  
UV(+) AUS com roncos

MMS sem edema

Dureza aumentada em SVD, não quantificada em todos os horários ( $\geq 800 \text{ ml/d}$ )

Exames 03/02 : G 2,1 K 3,5 Na 157 U?

05/02 : G 3,3 K 3,6 Na? U? Hb 7,2

- ed : - Mantido tratamento conservador pelo nefrologista,  
- assegurar hidratação (SF 0,95%). Tx sanguínea;  
- evitar choques renatos. Balanço hídrico mais restrito;  
- monitorizar níveis de rend e eletrólitos.
- Solutos reabsorção a nova piora da função renal.

Dr.ª Fernanda Britti  
Nefrologia / Clínica Médica  
CRM 2609

# Plantas Dr.º 07/02/15 #

**Contrato Social da Sociedade de Advogados  
"ERIVALDO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS".**

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade de advogados comparecem as partes a seguir denominadas:

**ERIVALDO MACEDO MENDES**, brasileiro, natural de Santo Estevão (BA), divorciado, nascido em 02 de outubro de 1965, Advogado, inscrito no OAB (SE) sob o nº 3512, Inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 319.407.225-00 e Registro Geral de Identidade nº 2.809.880 SSP (BA), domiciliado e residente na Rodovia SE 270, 429, Horta, Lagarto (SE), CEP: 49.400.000.

**CRISTIANE SOARES MATOS**, brasileira, natural de Aracaju (SE), casada sob o regime de comunhão Parcial de bens, Advogada, nascida em 26 de março de 1986, inscrita na OAB (SE) sob o nº 5239, Inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 835.031.025-15 e Registro Geral nº 1.457.552, SSP (SE), domiciliada e residente na Rua Tenente Wilson Pereira dos Santos, 170, Apt. 202, Bloco Calanchoe, Bairro Jabotiana, Aracaju (SE), CEP: 49000-000, que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

**Da Razão Social**

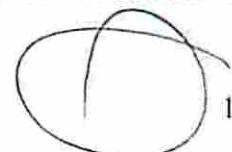
**Cláusula Primeira:** A Sociedade utilizará a razão social "**ERIVALDO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**".

**Parágrafo Único:** Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, a razão social não sofrerá alteração.

**Da Sede**

**Cláusula Segunda:** A Sociedade tem sede na Praça Sebastião Garcez, 04, Centro, na cidade de Lagarto, Estado de Sergipe, CEP 49400-000.

**Parágrafo Único:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e

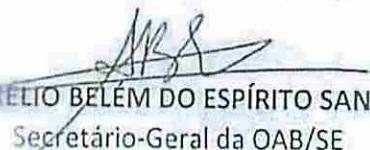




CERTIDÃO

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Sergipe certifica que, o registro da Sociedade de Advogados "ERIVALDO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS", protocolado sob nº 370/2016, livro A-4, fls. 70, registrado em 21/06/2016, sob nº 370/2016, no livro B-38, fls. 56/61, foi deferido pela Comissão de Sociedade de Advogados em 14/06/2016, conforme Art. 75-A e 75-B do Regimento Interno combinado com o Provimento 112/2006.|||||

Aracaju, 21 de Junho de 2016.

  
AURELIO BELEM DO ESPÍRITO SANTO  
Secretário-Geral da OAB/SE

arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

#### Do Objeto

**Cláusula Terceira:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

#### Do Prazo

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 29/04/2016 (vinte e nove de abril de dois mil e dezesseis).

#### Do Capital Social

**Cláusula Quinta:** O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado nessa oportunidade em moeda corrente, pelos sócios, é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Erivaldo Macedo Mendes	19.000	1,00	19.000,00
Cristiane Soares Matos	1.000	1,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>1,00</b>	<b>20.000,00</b>

#### Da Responsabilidade dos Sócios

**Cláusula Sexta:** Além da própria Sociedade, cada sócio e o advogado associado responderão subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**Parágrafo Único:** Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais.

#### Da Administração

**Cláusula Sétima:** A administração dos negócios sociais cabe ao sócio ERIVALDO MACEDO MENDES, que usará o título de "Sócio Administrador".

**Parágrafo Segundo:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Serão atribuídos "pro labore" mensais aos Sócios Administradores, fixados de comum acordo pelos Sócios.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**Parágrafo Quinto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Sergipe, enquanto esta estiver vigente.

**Parágrafo Sexto:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

#### Da Reunião de Sócios

**Cláusula Oitava:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**Parágrafo Primeiro:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Quarto:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Quinto:** A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representando a maioria do capital social, em primeira convocação, ou por qualquer quorum, nas demais convocações.



**Parágrafo Sexto:** As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

#### Da Cessão e Transferência de Quotas

**Cláusula Nona:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

#### Dos Resultados Patrimoniais

**Cláusula Décima:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas quotas de capital.

**Parágrafo Segundo:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento dos demais sócios.

#### Da Retirada de Sócio

**Cláusula Décima-Primeira:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres e dos honorários pendentes do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12(doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas

dos juros à taxa de 12% (doze porcento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento dos honorários pendentes será realizado na medida do recebimento de tais valores pela Sociedade e seu valor será fixado em reunião a ser designada para esse fim, levando em consideração o trabalho já realizado em contraponto ao trabalho contratado ainda pendente de execução.

#### Da Continuação da Sociedade

**Cláusula Décima-Segunda:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**Parágrafo Único:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres e de honorários pendentes previstas para o sócio retirante, nos termos da cláusula anterior.

#### Da Exclusão de Sócios

**Cláusula Décima-Terceira:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**Parágrafo Único:** A apuração e pagamento dos haveres e dos honorários pendentes do sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

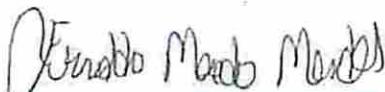
#### Declaração de Desimpedimento

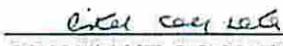
**Cláusula Décima-Quarta:** Os sócios ERIVALDO MACEDO MENDES e CRISTIANE SOARES MATOS, declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incursos em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

Do Foro

Cláusula Décima-quinta: Fica eleito o foro de Lagarto (SE), para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

Lagarto (SE), 29 de abril de 2016

  
\_\_\_\_\_  
ERIVALDO MACEDO MENDES

  
\_\_\_\_\_  
CRISTIANE SOARES MATOS

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA  
RG: 3.132.598-0, SSP(SE)  
CPF: 036.733.615-46

  
\_\_\_\_\_  
DEISE RESNÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS MACHADO  
RG: 2.151.046-6, SSP(SE)  
CPF: 036.755.435-60



## CERTIDÃO

Aracaju, 21 de Junho de 2016.

*ABR*  
AURÉLIO BELÉM DO ESPÍRITO SANTO  
Secretário-Geral da OAB/SE

## SUBSTABELECIMENTO



Pelo presente, substabelecemos, com reservas dos mesmos, a **ERIVALDO MACEDO MENDES**, OAB/SE 3512, **VINÍCIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA**, OAB/SE 7729, **ROSANA NASCIMENTO SILVA**, OAB/SE 7043, **RAFAELA MATEUS DE MENEZES**, OAB/SE 11.480, **RIVIANNE SIQUEIRA AMORIM**, OAB/SE 10.645 os poderes a nós conferidos e relativos ao presente processo que ora tramita neste(a) Tribunal/Turma/Comarca/Vara/Seção Judiciária.

Lagarto (SE) \_\_\_\_\_ de 2019.

**ERIVALDO MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS**



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202068000010

**DATA:**

07/01/2020

**MOVIMENTO:**

Conclusão

**DESCRIÇÃO:**

</br>{Via Movimentação em Lote nº 202000001}

**LOCALIZAÇÃO:**

Juiz

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202068000010

**DATA:**

10/01/2020

**MOVIMENTO:**

Despacho

**DESCRIÇÃO:**

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária. Em obediência ao princípio da celeridade processual, bem como, considerando que é praxe a não obtenção de acordo nas demandas deste jaez, dispenso, desta forma, a realização da assentada conciliatória, de modo a promover o regular andamento do feito. Cite-se a parte requerida para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta na forma processual que entender cabível, oportunidade em que deverá especificar, motivadamente, quais provas pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Advirta-se de que, em não sendo apresentada defesa, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações fáticas contidas na inicial. Caso haja alegação de preliminar, oposição de fato constitutivo/extintivo/modificativo do direito da parte requerente ou juntada de documentos (exceto a procuraçāo e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a resposta e/ou documentos. Após, tudo cumprido, voltem-me os autos conclusos. Deixo para me manifestar acerca do pedido de tutela, após estabelecido o contraditório. Frei Paulo, 10/01/2020.

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Sim



**Poder Judiciário do Estado de Sergipe  
Frei Paulo**

Nº Processo 202068000010 - Número Único: 0000010-89.2020.8.25.0028

Autor: MARIA DE FATIMA VIEIRA SILVA E OUTROS

Reu: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

Movimento: Despacho >> Mero Expediente

**DESPACHO**

Defiro os benefícios da gratuidade judiciária.

Em obediência ao princípio da celeridade processual, bem como, considerando que é praxe a não obtenção de acordo nas demandas *deste jaez*, dispenso, desta forma, a realização da assentada conciliatória, de modo a promover o regular andamento do feito.

Cite-se a parte requerida para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta na forma processual que entender cabível, oportunidade em que deverá especificar, motivadamente, quais provas pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Advirta-se de que, em não sendo apresentada defesa, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações fáticas contidas na inicial.

Caso haja alegação de preliminar, oposição de fato constitutivo/extintivo/modificativo do direito da parte requerente ou juntada de documentos (exceto a procuraçao e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a resposta e/ou documentos.

Após, tudo cumprido, voltem-me os autos conclusos.

Deixo para me manifestar acerca do pedido de tutela, após estabelecido o contraditório.

Frei Paulo, 10/01/2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RODRIGO DE MORAES LISBOA, Juiz(a) de Frei Paulo**, em 10/01/2020, às 18:05:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000043026-25**.

---



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202068000010

**DATA:**

13/01/2020

**MOVIMENTO:**

Certidão

**DESCRIÇÃO:**

Certifico que foi expedido mandado

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



**Poder Judiciário  
Do Estado de Sergipe**

**FREI PAULO DA COMARCA DE FREI PAULO**  
**Praça Capitão João Tavares, Bairro Centro, Frei Paulo/SE, CEP 49514000**  
**Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00**

**PROCESSO:**

202068000010

**DATA:**

13/01/2020

**MOVIMENTO:**

Expedição de Documento

**DESCRIÇÃO:**

Mandado de número 202068000092 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [TM4205,MD2372] <br/><br/> {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}

**LOCALIZAÇÃO:**

Secretaria

**PUBLICAÇÃO:**

Não



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE  
Frei Paulo  
Travessa Coronel Cassimiro, 79  
Bairro - Centro Cidade - Frei Paulo  
Cep - 49514-000 Telefone - (79)3447-1336

Normal(Justiça Gratuita)



202068000092

PROCESSO: 202068000010 (Eletrônico)  
NÚMERO ÚNICO: 0000010-89.2020.8.25.0028  
NATUREZA: Procedimento Comum Cível  
REQUERENTE E OUTROS: davi vieira reges da cruz  
REQUERIDO: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT

### CARTA DE CITAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, fica Vossa Senhoria **CITADO(A)**, por todo o conteúdo da petição inicial, de cópia em anexo, parte integrante desta, para, querendo: 1) Integrar a relação processual, nos termos do art. 238 e seguintes do CPC; 2) Apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determinado no art. 335 e seguintes do CPC, sob pena de revelia, além de presumidas como verdadeiras as alegações de fato apresentadas pela parte autora (art. 344 do CPC);

**Finalidade:** Responder em 15 (quinze) dias.

**Despacho:** Defiro os benefícios da gratuidade judiciária. Em obediência ao princípio da celeridade processual, bem como, considerando que é praxe a não obtenção de acordo nas demandas deste jaez, dispenso, desta forma, a realização da assentada conciliatória, de modo a promover o regular andamento do feito. Cite-se a parte requerida para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar resposta na forma processual que entender cabível, oportunidade em que deverá especificar, motivadamente, quais provas pretende produzir ou, do contrário, requerer o julgamento antecipado da lide. O requerimento genérico de prova, sem a devida fundamentação, fica desde logo indeferido. Advirta-se de que, em não sendo apresentada defesa, presumir-se-ão como verdadeiras as alegações fáticas contidas na inicial. Caso haja alegação de preliminar, oposição de fato constitutivo/extintivo/modificativo do direito da parte requerente ou juntada de documentos (exceto a procuração e cópia de acórdãos, decisões e sentenças), intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a resposta e/ou documentos. Após, tudo cumprido, voltem-me os autos conclusos. Deixo para me manifestar acerca do pedido de tutela, após estabelecido o contraditório. Frei Paulo, 10/01/2020.

Atenciosamente,

**Ilmº (a) Sr(a)**

**Nome** : SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT  
**Residência** : Rua da Assembléia, - 26º andar, 100  
**Bairro** : Centro  
**Cep** : 20011904  
**Cidade** : Rio de Janeiro - RJ - RJ

[TM4205, MD2372]



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA PEREIRA DE SANTANA**,  
**Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de Frei Paulo**, em **13/01/2020**, às  
**18:10:20**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos](http://www.tjse.jus.br/portal/servicos/judiciais/autenticacao-de-documentos), mediante preenchimento do número de consulta pública **2020000055321-79**.